



ATO NORMATIVO Nº 012/2016

Disciplina o direito à licença-paternidade dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11/1996, e

CONSIDERANDO estar assegurado aos servidores públicos civis do Estado da Bahia o direito à licença-paternidade, consoante se depreende do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 41, inciso X, da Constituição do Estado da Bahia, art. 52, inciso V, e seu parágrafo único, da Lei 8.625/1993, arts. 172 c/c 179 da Lei Complementar estadual nº 11/1996 e arts. 118, inciso XI, alínea *a* c/c 120, inciso V c/c art. 155 da Lei estadual nº 6.677/1994;

CONSIDERANDO a proteção constitucional à família, por meio de ações de Estado que visam fomentar a instituição familiar, sobretudo com vistas à garantia da atenção integral às crianças e adolescentes, afim de viabilizar seu pleno desenvolvimento humano e social;

CONSIDERANDO, também, ser valor de índole constitucional a promoção de políticas de incentivo à paternidade responsável, como viés da proteção integral às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância da efetiva participação paterna no desenvolvimento dos filhos, inclusive imediatamente após o nascimento,

RESOLVE

Art. 1º. A licença-paternidade dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, concedida nos casos de nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) e 15 (quinze) dias, respectivamente, a requerimento do interessado, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) dias corridos, quando somados aos prazos previstos em lei.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será admitida a prorrogação posterior ao retorno do interessado à atividade.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em 06 de junho de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça